



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

DECRETO Nº 02/2022

“Decreta ponto facultativo o dia 14.04.2021 (quinta-feira santa), no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as celebrações religiosas advindas do período da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nos órgãos públicos na quinta-feira santa não causará prejuízos legislativos, e proporcionará economia ao erário;

D E C R E T A


Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 14.04.2021 (quinta-feira santa), na Câmara Municipal de São João da Fronteira -PI.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados à Câmara Municipal.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 11 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Sandra Freitas de Oliveira
Presidente